4 PASSOS

Para que um médico autônomo se programe para a aposentadoria



ADVOCACIA
MARLY FAGUNDES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

introdução

Uma rotina intensa pode fazer com que nos esqueçamos de planejar vários aspectos de nossas vidas. A aposentadoria é uma delas, e se programar para o fim da vida de trabalho é essencial para curtir os momentos que chegam com a terceira idade.

Entretanto, se o médico autônomo quiser se programar para a aposentadoria, deve lidar com as incertezas da sua profissão. Antes de tudo, precisa compreender a importância desse planejamento e as particularidades de sua carreira.p Além disso, deve estar atento às possíveis mudanças com a reforma previdenciária. Em qualquer caso, ter um profissional para auxiliar durante todo o processo é fundamental.

Acompanhe nosso e-book para ficar por dentro de todas essas questões!



ADVOCACIA MARLY FAGUNDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS



1

Entender a importância do planejamento da aposentadoria

Entender a importância do planejamento da aposentadoria



Pensar em planejamento significa traçar ações necessárias para atingir um objetivo. Ao se programar para a aposentadoria, o médico deve ser realista, considerar suas possibilidades atuais de trabalho e de economia. Com esses pensamentos, é possível olhar para o futuro.

E quais são os objetivos para a vida após a aposentadoria? Em geral, todos nós pensamos em **garantir um padrão de vida semelhante no futuro e nos prepararmos para ocupar o tempo com outras atividades.**

É difícil conseguir garantir uma renda igual ou superior à atual? Certamente. Porém, com planejamento, é possível atingir um nível muito satisfatório. Mas se durante o exercício da profissão o médico não consegue economizar recursos suficientes para este objetivo, é preciso rever prioridades.

Diminuir pequenos gastos e luxos que podem comprometer a aposentadoria e não se culpar pela ausência de planejamento do passado é um bom passo para planejar o futuro. Em seguida, o

Entender a importância do planejamento da aposentadoria

médico deve considerar quantos anos de trabalho tem pela frente, o valor que pode separar por mês (considerando o padrão de vida desejado), a inflação (que aumenta as despesas mensais) e o tipo de investimento que trará um melhor retorno.

Falamos de investimento, porque os proventos de aposentadoria da Previdência Social possuem um teto, que, em geral, não consegue atingir o salário do médico autônomo. Portanto, se o profissional contar apenas com o benefício, pode se frustrar ao planejar a aposentadoria.

Inclusive, no tocante a este ponto, pode ser que o valor gasto para receber uma aposentadoria com o salário máximo (teto previdenciário) não valha a pena, e tenha melhor rendimento se aplicado em outro destino, como previdência privada ou fundos. São possibilidades que devem ser avaliadas pelo médico em conjunto com algum especialista no assunto.

Diante desse panorama geral, você já percebeu a importância de se programar para a aposentadoria.

Em suma, o planejamento possibilita:

- Garantir um padrão de vida semelhante ou próximo ao atingido durante a vida laboral;
- Adotar práticas de economia de recursos, visando o objetivo principal;
- Pensar em um investimento complementar ou substitutivo ao de contribuições no valor do teto previdenciário.



2

Compreender as particularidades da carreira de médico autônomo

Compreender as particularidades da carreira de profissional autônomo

Um médico autônomo deve estar ciente das particularidades de sua carreira. Cada profissão apresenta características que influenciam na aposentadoria e possuem desdobramentos relevantes na hora de traçar os objetivos de um planejamento.

Ser um profissional de saúde é a principal particularidade da carreira médica, já que ele tem direito à aposentadoria especial e, se for autônomo, deve recolher INSS por conta própria.

Condição especial de trabalho

Os médicos são profissionais de saúde que têm direito à aposentadoria especial por estar expostos às condições especiais de trabalho. Ela é devida ao segurado do INSS que exerce atividade com exposição a agentes nocivos à integridade física e à saúde, que podem ser físicos, químicos ou biológicos.

Para que seja considerada condição especial, a exposição a esses agentes deve ser de forma contínua e ininterrupta. É o caso dos médicos, que estão em constante contato com doenças e materiais infectocontagiantes, micro-organismos causadores de doenças, radiações e outros. Entretanto, se até 1995 a condição especial de profissionais de saúde era presumida, após a referida data não basta a declaração do profissional de que está submetido a condições especiais. O médico deverá comprovar o efetivo exercício de suas funções em condições insalubres ou perigosas, além da exposição aos agentes nocivos acima dos limites estabelecidos em lei para cada atividade. A prova se dá com o LTCAT.

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

A exposição a agentes nocivos à saúde, que baseia a concessão da aposentadoria especial, deve ser comprovada por meio do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

O LTCAT é um documento exigido pelo INSS e pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do tempo de atividade especial exercido pelos profissionais de saúde, e é instrumento obrigatório para o médico que deseja provar a condição especial à qual está submetido.

Compreender as particularidades da carreira de profissional autônomo

Para tanto, o médico autônomo deverá contratar um profissional (Engenheiro ou Médico do Trabalho) para elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Em suma, esse profissional será responsável por analisar o ambiente de trabalho e definir se ele é insalubre ou não.

Se, ao invés de autônomo, o médico fosse empregado de alguma empresa, o LTCAT seria o fundamento para realizar o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Conforme a Previdência Social, o PPP é um formulário que possui "todas as informações relativas ao empregado, como, por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual está exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa".

Tempo de contribuição na aposentadoria especial

A aposentadoria por tempo de contribuição, ainda regida pelas regras já conhecidas, obedece à regra 85/95. Ela é concedida àqueles que têm 35 anos de contribuição, mas apenas os que atingem a pontuação da regra conseguem receber proventos integrais.

Pela regra 85/95, a soma da idade do trabalhador com o tempo de contribuição deve totalizar 85 (mulher) ou 95 (homem). O fator previdenciário, fórmula matemática que pode reduzir o valor dos proventos recebidos, pode ser afastado sempre que se atinge ou ultrapassa a pontuação. Há casos, porém, que, mesmo ao atingir ou ultrapassar a pontuação, a aplicação do fator é vantajosa ao beneficiário.

De forma diferente, os médicos autônomos possuem a aposentadoria por tempo de contribuição mais facilitada. Por estarem expostos às condições nocivas à saúde, deverão cumprir um tempo de contribuição menor do que o normal: a aposentadoria especial poderá acontecer com 25 anos de contribuição, independentemente do gênero do profissional. Ou seja, são 10 anos a menos de contribuição, no caso do homem e 05 anos no caso da mulher.

Outro diferencial da aposentadoria especial é afastar automaticamente a incidência do Fator Previdenciário

Compreender as particularidades da carreira de profissional autônomo

para o cálculo da Renda Mensal Inicial do Benefício. Além disso, sua maior vantagem é **não ter idade mínima para sua concessão.**

Recolhimento de INSS de médico autônomo

Por definição, autônomo é o profissional que exerce sua atividade sem qualquer vínculo empregatício com terceiros. Não possui chefe, é o único responsável por organizar sua prestação de serviços, no lugar e tempo que desejar. Em contrapartida, assume todos os riscos da atividade.

Os empregados de uma empresa são parcialmente responsáveis pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, já que o pagamento delas é, também, responsabilidade do empregador. De forma diferente, o médico autônomo será o único responsável por efetuar a contribuição previdenciária se quiser ter direito aos benefícios, inclusive aposentadoria. Neste caso, será reconhecido como "Contribuinte Individual" (modalidade de recolhimento).

De acordo com a Previdência Social, o tipo de filiação como contribuinte individual destina-se a "todos aqueles que trabalham por conta própria (de forma autônoma) ou que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício".

No **plano simplificado**, a alíquota a ser paga é de 11% sobre o salário mínimo, mas o plano só se aplica ao contribuinte que não presta serviço nem possui relação de emprego com pessoa jurídica. Pelo **plano normal de contribuição,** o médico pagará um valor referente à aplicação da alíquota de 20% sobre o salário de contribuição.



3

Considerar as mudanças da futura Reforma da Previdência

Considerar as mudanças da futura Reforma da Previdência

A Reforma da Previdência (Proposta de Emenda à Constituição 287/2016) traz mudanças significativas para a aposentadoria, principalmente a respeito da idade mínima, do tempo de contribuição e do valor de benefício. O texto original já foi modificado após discussões entre os atores envolvidos nessa alteração legislativa. No texto atual, temos:

- **Idade mínima:** 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres), o que abrange também professores.
- **Tempo mínimo de contribuição:** 25 anos.
- **Valor do benefício:** ao atingir 25 anos de contribuição, o segurado que completou a idade mínima receberá 76% do salário de benefício. O valor aumentaria um ponto percentual a cada ano trabalhado além do mínimo de 25 anos (atinge-se 100% após 49 anos de contribuição).

A aposentadoria especial do médico também possui alterações, principalmente a respeito da comprovação e do tempo. Com a reforma, é exigida do profissional a **comprovação de desgaste ou dano à sua saúde**, em decorrência das condições que o expõem a agentes nocivos. Além disso, foi retirado o termo "integridade física" do texto da lei, o que pode dificultar o acesso à aposentadoria especial de alguns profissionais.

Por fim, quanto à idade e ao tempo de contribuição, a diferença em relação aos demais trabalhadores não poderá ser maior do que 10 anos de idade e de 5 de tempo de contribuição; ou seja, foi fixada idade mínima de 55 anos (homem) e 52 anos (mulher), e tempo de contribuição de 20 anos.





4

Considerar as mudanças da futura Reforma da Previdência

Considerar as mudanças da futura Reforma da Previdência

Planejar a aposentadoria de maneira correta inclui saber cada fator que influencia nos proventos a serem recebidos pelo INSS: valor mais adequado da contribuição, documentos necessários e contagem correta do tempo de contribuição.

É comum que o médico autônomo não possua tais informações de forma segura, e a análise sobre o exercício da profissão é complexa, dadas as particularidades da carreira autônoma já citadas anteriormente.

Então, se o profissional deseja tirar o máximo de proveito da aposentadoria do INSS, deve procurar auxílio profissional para dar entrada no pedido de aposentadoria. Veja como ele contribui para que o cenário seja o mais favorável possível ao futuro aposentado!

Contagem correta do tempo de contribuição

O médico tem direito à aposentadoria especial, com tempo de contribuição de 25 anos e sem idade mínima. Entretanto, a regra atual de aposentadoria por tempo de contribuição, que é a utilizada para todos os profissionais em condições normais de trabalho, é a 85/95, em que a soma da idade e do tempo de contribuição precisa atingir 85 (mulher) ou 95 (homem) pontos.

Se o médico não tem conhecimento que sua condição profissional (exposição a agentes nocivos de saúde) possui vantagens, poderá passar muito mais tempo trabalhando sem necessidade. Quando há um planejamento feito com o auxílio de um profissional, o médico dará entrada no pedido de aposentadoria com o tempo de contribuição correto.

Apresentação dos documentos necessários

Reunir os documentos necessários para dar entrada no pedido, principalmente se o segurado possui condição especial de trabalho, é muito trabalhoso. Isso demanda um cuidado maior na apresentação deles, porque envolve a comprovação do tempo de contribuição junto ao INSS e documentos adicionais, como o LTCAT.

Para comprovar o tempo de contribuição, é preciso ter o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais –

Considerar as mudanças da futura Reforma da Previdência

impecável. Ele é o documento mais importante para o trabalhador e a principal fonte de dados do INSS para o cálculo do valor da aposentadoria do segurado. Esse extrato de contribuições previdenciárias deve ter o lançamento de todos os salários recebidos.

Se o médico autônomo não conferir seu CNIS para ver se os dados estão corretos antes de dar entrada na aposentadoria, pode ser um problema: qualquer erro de dado no CNIS ou no INSS impedirá a concessão do benefício.

Por isso, auxílio profissional nesse ponto pode ser um diferencial. É possível solicitar a correção dos dados, por meio da apresentação de um pedido anexado com a documentação comprobatória, e, para tanto, o profissional mapeará toda a situação acerca do tempo de contribuição e dos meios de prova. É preciso destacar que, em alguns casos, é preciso recorrer à justiça para reconhecer tal tempo.

Ação na Justiça diante da recusa do INSS
O médico autônomo que pretende se aposentar deve protocolar o pedido junto ao INSS, por meio de agendamento online prévio ou comparecimento ao órgão para apresentar os documentos necessários para garantir seu benefício especial.

Nos últimos anos, porém, o INSS enrijeceu a concessão da aposentadoria especial. Com a necessidade de economia do governo federal em todos os âmbitos, tem sido comum a recusa do órgão à concessão de aposentadoria especial, apesar da apresentação dos documentos durante o procedimento administrativo. Para que faça jus ao benefício, o segurado deverá, portanto, contar com auxílio jurídico para obtê-lo via Poder Judiciário.

A principal fundamentação a ser utilizada pelo advogado são as provas das condições insalubres, além dos documentos de comprovação de contribuição.



conclusão

O médico autônomo que inclui em sua rotina o planejamento da aposentadoria tem maior tranquilidade em relação ao futuro. A partir do momento em que entende a importância de se programar para o fim da vida laboral, busca conhecimento acerca das particularidades da sua profissão. Tempo de contribuição diferenciado, condição especial que demanda laudo técnico e recolhimento de INSS como contribuinte individual são algumas delas.

Porém, não se pode fechar os olhos para as mudanças que podem vir com a reforma previdenciária. Por isso, é ideal ter um conhecedor do assunto ao lado para analisar os melhores cenários de aposentadoria. Com isso, restará ao médico desfrutar da vida após "pendurar as chuteiras"!

ADVOCACIA MARLY FAGUNDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sobre a Marly Fagundes

A Advocacia Marly Fagundes possui alguns princípios de trabalho importantes para o desenvolvimento de seus serviços, sendo eles a integridade, a honestidade, a transparência, a segurança, a qualidade, a eficiência e o respeito aos clientes e colaboradores.

Portanto, apresentamos resultados extremamente positivos no contencioso e na consultoria nas áreas de atuação e atendimento, visando sempre a agilidade no processo judicial. A preocupação deste Escritório é proteger a dignidade dos clientes e colaborar para suas relações civis – sendo dentro da área do Direito Previdenciário ou nas demais áreas do Direito.

